
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 042/GJTPREVI/2020 - CONCESSÃO DE PENSÃO POR
MORTE

PORTARIA nº 042/GJTPREVI/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO”

*O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Gov. Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Maria Da Conceição Ribeiro** falecida em **17/03/2020**, portador do RG. 430.093 SSP/RO, CPF/MF nº 350.388.292-87, ex-servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Cadastro nº. 78, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor de seu único dependente, ficando o rateio da seguinte forma: 100% para **Lourival Gonçalves Ribeiro de Amarante**, cônjuge, portador do RG. nº 391.023 SSP/RO e CPF/MF nº 097.318.066-87, nascido em 11/02/1936, de forma vitalícia com **PROVENTOS INTEGRAIS**, conforme o processo do GJTPREVI nº. 304-1/GJTPREVI/2020, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 7º, inciso “I”, art. 8º, art. 28, Inciso II, art. 29, Inciso I da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Gov. Jorge Teixeira – GTJPREVI, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 17/03/2020, data do óbito, art. 29, Inciso I da Lei Municipal nº 015/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Gov. Jorge Teixeira – RO, 21 de maio de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:11F1E08C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2020. Edição 2717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>